



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **08.546.421/0001-24**, com sede na Rua Carolina, 286, Centro, Bom Jesus do Oeste/SC, 89.873-000, representada neste ato, pelo seu Administrador, Senhor **Daniel Pozzer**, portador da Cédula de Identidade nº 4.466.273 e inscrito no CPF-MF sob o nº 049.647.839-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 017/2016** modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2016 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 040/2016 “*licença de software de gestão pública nas áreas: habitacional; controle das atividades e serviços da secretaria de agricultura, controle e gerenciamento de frotas de veículos e máquinas da secretaria de agricultura e secretaria de transportes e obras*” de acordo com a cláusula terceira do contrato 040/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor** de:

Item	Qtde	Unid.	Software	Valor mensal	Valor total
01	12	Mês	Gestão Habitacional	233,00	2.796,00
02	12	Mês	Controle das Atividades e Serviços da Secretaria de Agricultura; Controle e Gerenciamento de Frotas de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes e Obras	480,00	5.760,00
<b>Valor Total</b>					<b>8.556,00</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente contrato será de **31/12/2016 a 31/12/2017**, podendo ser prorrogado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse do município, conforme previsão expressa no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

5. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária do Exercício de 2017, projeto/atividade nº 10.05.2.029.3.3.90.39.11.00.00.00; 09.01.2.055.3.3.90.39.11.00.00.00; 10.01.2.056.3.3.90.39.11.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6. Os valores do presente contrato serão reajustados decorridos 12 (doze) meses de vigência (01/03/2016 a 01/03/2017) com base no IGP-M, através de Apostilamento, nos termos no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 040/2016.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 20 de Dezembro de 2016.

---

**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Daniel Pozzer**  
**Impacto Sistemas de Informação Ltda – ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

---

Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15